

PROJETO DE LEI 168/2016

“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA FASE ESTADUAL DO 29º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Fase Estadual do “29º Jogos Abertos de Santa Catarina”, que será realizado na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina no período de 8 a 10 de outubro de 2016, os atletas abaixo nominados:

I – Karatê Masculino

- a) Mateus Conceição de Castro
- b) Luis Gustavo Scheuer Schuh
- c) Rian Felipe de Campos Mendes

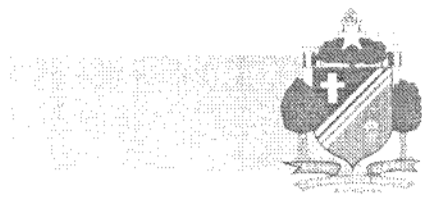
II – Karatê Feminino

- a) Jenifer Alice de Almeida dos Santos
- b) Jaciara Aparecida Caetano de Lima
- c) Juliana Pereira

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pelo servidor Dimas Antonio Chagas e composta, ainda, pelo observador técnico André Paulo Simões da Matta.

Art. 2º - Poderão realizar-se no regime de adiantamento, as despesas referentes às refeições, bem como, demais despesas emergenciais, ficando desde já autorizada a liberação do valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O servidor responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.



Prefeitura de Canoinhas
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANÇADA, PAZ,
CIVILIDADE, RESPEITO
Departamento de Legislação

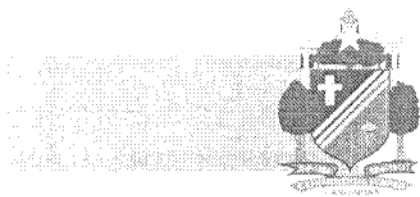
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas como representantes do Município de Canoinhas no “29º Joguinhos Abertos de Santa Catarina” – Fase Estadual, na cidade de Caçador/SC.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear alimentação e despesas emergenciais à participação do evento. Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito